

**PORTARIA Nº 502/2023  
de 10 de Novembro de 2023**

**Concede Licença Maternidade à servidora Municipal.**

**ANILDO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, à Servidora **JÓICE MARIA BORDIGNON**, a contar de **08/11/2023 a 06/03/2024**, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens em conformidade com o Art. 114-E e seguintes da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018, incluídos pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023.

**Art. 2º**- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
em 10 de novembro de 2023.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento